## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa ESTADO DE SÃO PAULO Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3866-1138 CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

> DECRETO N° 70, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. "Dispõe sobre Ponto Facultativo (falecimento) em todas as repartições municipais".

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

## **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Publica Municipais 11 de Setembro do corrente ano em condolências aos familiares do falecido o SR. JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, ex-funcionário municipal, ocupou em sua trajetória politica a Presidência de Partidos, Vice-Prefeito, e sempre atuante junto a comunidade esportiva, convivendo com todos de maneira participativa, prestativa e respeitosa, portanto merecedor de profunda consideração por parte dos seus amigos de trabalho e desta Administração.

Artigo 2º - Os serviços essenciais de Saúde permanecerão em atividade, e o Setor de Educação ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra, no local de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica,11 /09/2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Administração